

Ata da Vigésima Segunda Sessão Extraordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 31 de dezembro de 2018

Presidente – Paulo Cesar Lopes Vasconcelos

1º Secretário– Francisco Rogério Bezerra Arruda

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às dez (10h00min), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à vigésima segunda Sessão Extraordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do edil do Paulo Cesar Lopes Vasconcelos e secretariado pelo edil Francisco Rogério Bezerra Arruda. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Francisco Rogerio Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Bonifácio Silva Mesquita, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, Estevão Ponte Filho, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Romário Araújo de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque. **AUSENTES:** Adauto Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, José Vytal Arruda Linhares, Tiago Ramos Vieira. Atas das 20º e 21º Sessões Extraordinárias aprovadas. Com a palavra o Presidente Paulo Cesar Lopes Vasconcelos comunica que a presente Sessão está sendo gravada e transmitida pela rede social da Câmara. Informa que a gravação estará disponível na secretária para quem tiver interesse. Prontamente, o edil Francisco Rogério Bezerra Arruda comunica que, por força maior, esta Casa foi convocada pelo Prefeito Ivo Gomes, através do Diário Oficial do dia 28/12/2018. Em seguida, faz a leitura da convocação do Prefeito. Salaria que a convocação é para deliberação dos Projetos de Lei Complementar nºs 074/18 e 075/18. Seguidamente, faz a leitura da Suspensão de

Segurança nº 3.052 –CE (20180347659-7), de autoria do Ministro Presidente do STJ João Otávio de Noronha. Em seguida, faz a leitura da Certidão, de autoria do Senhor Ricardo Antonio Amaral de Oliveira, no qual certifica a decisão exarada, fls 276 a 278, foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará via Malote Digital para cumprido imediato. Logo após, faz a leitura da Certidão, de autoria do Senhor Jamison Pinheiro Coe –Técnico Judiciário da Secretaria Judiciária do Ceará – SEJUD, na qual certifica que o Senhor Antonio Mendes Carneiro Júnior, foi dado por intimado da decisão proferida no Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Segurança nº 3.052 – CE, a qual suspendeu os efeitos da liminar deferida no Plantão Judiciário de Segundo Grau do dia 27/12/2018, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0002296-26.2018.8.06.0000. Prontamente, esclarece que a convocação realizada pelo Prefeito Ivo Gomes ocorreu, após as 14 horas do dia 28/12/2018, período que a Câmara já estava fechada, não podendo mais protocolar a convocação. Reitera que por isso a convocação foi realizada através do Impresso Oficial do Município. Salienta que os edis foram convocados por meio de ofício circular. Comunica que alguns edis não foram localizados e que outros se recusaram a assinar a convocação do Presidente. Pela Ordem, José Crisostomo Barroso Ibiapina afirma que ficou claro que a convocação não foi protocolada na Câmara. Destaca que a Sessão está acontecendo por força da publicação em Diário Oficial. Ressalta que conforme Legislação Federal qualquer publicação só tem validade no primeiro dia útil subsequente. Com a palavra, o edil Francisco Rogério Bezerra Arruda reitera que o Prefeito Ivo Gomes enviou ofício para a Câmara no dia 28/12/2018, mas que a mesma já estava fechada, impossibilitando de ser protocolado o ofício, e que devido a isso o Prefeito considerou melhor cientificar diretamente o Presidente. Ressalta que o Presidente só foi cientificado após as 14 horas do dia 28/12/2018. Informa que no dia 29/12/2018 o Presidente confeccionou os ofícios convocando os edis. Em seguida, o Presidente informa que consta no Regimento Interno que os prazos são contados em dias corridos. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Prejudicado. **GRANDE EXPEDIENTE** – Prejudicado. **ORDEM DO DIA** – Após, discussão foi aprovado, em primeira votação, o Projeto de Lei Complementar nº 074/18, de autoria do Poder Executivo Municipal - Altera a Lei Complementar nº 62, de 11 de

dezembro de 2018, e dá outras providências. Em discussão, José Crisostomo Barroso Ibiapina reitera o que falou anteriormente, quando afirmou que os edis estavam votando o IPTU sem conhecimento do que votava no momento. Relata que em anos anteriores foram aprovados projetos danosos à população, por influência de secretários que foram embora de Sobral, após término do mandato do prefeito. Comenta que o Projeto de Lei Complementar nº 074/18, foi feito por pessoas que não serão prejudicadas por ele, já que não moram em Sobral ou irão embora ao término do mandato do Prefeito Ivo Gomes. Destaca os malefícios do projeto supracitado para os sobralenses. Menciona os esforços dos sobralenses para comprarem seus imóveis. Afirma que o IPTU da sua casa sairá de R\$450,00 para R\$ 2.700,00. Diz que não é contra a cobrança do IPTU, mas que é desfavorável aos novos valores. Discorre que Sobral será uma das primeiras cidades do Brasil a cobrar o IPTU sobre o valor real do imóvel. Em discussão, a edil Maria Socorro Brasileiro Magalhães informa que esta é a primeira vez que o município de Sobral tem uma planta genérica desse tipo. Comunica que 80% estão isentos de IPTU. Fala dos distritos que não pagarão IPTU. Ressalta a importância da cobrança do IPTU para a cidade de Sobral. Comenta que alguns imóveis estão com o valor venal abaixo da tabela. Discorre sobre os benefícios do projeto supracitado para o município. Em discussão, o edil Estevão Ponte Filho discorre sobre o aumento da alíquota. Menciona que a fórmula para calcular o IPTU é complexa. Diz que os edis de oposição estão tentando influenciar negativamente a população. Indaga se o Prefeito não responderia por improbidade administrativa caso não cobrasse os valores reais do IPTU. Diz que a especulação imobiliária em Sobral é maior do que a de São Paulo. Explica com qual verba é realizada as obras municipais. Salienta que vota a favor sabendo que poderá haver erros, pois acredita que o projeto debatido foi realizado por seres humanos. Ressalta que o projeto debatido pode ser modificado ao longo dos anos. Em discussão, a edil Alessandra Ponte de Queiroz Miranda comenta que o vereador José Crisostomo Barroso Ibiapina solicitou que tivesse um técnico responsável na reunião da Comissão de Justiça e Redação, para prestar esclarecimentos a cerca do assunto. Informa que na reunião da Comissão supracitada o técnico esteve presente e prestou os devidos esclarecimentos. Enumera os benefícios do Projeto de Lei Complementar nº 074/18.

Discorre sobre a importância do IPTU para a cidade. EM discussão, o edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos comenta sobre a fala do edil José Crisostomo Barroso Ibiapina. Destaca que foi muito discutido sobre a planta genérica. Diz que, anteriormente, foi aprovado com um equívoco da Câmara e da Prefeitura, já que o projeto foi aprovado sem o Anexo 1. Comunica que o Anexo 1 foi encaminhado para alguns vereadores. Afirma que fazer o cálculo não é fácil, que por isso há pessoas responsáveis para auxiliar a população e retirar dúvidas. Comenta que na Comissão de Justiça e Redação a Senhora Daniela esteve presente para esclarecer as dúvidas a cerca do projeto. Destaca a importância da cobrança do IPTU para o município. Informa que o Prefeito Ivo Gomes está iniciando as obras municipais pelos bairros mais carentes. Discorre sobre os benefícios do Projeto de lei Complementar nº 074/18. Alerta a Prefeitura para divulgar mais as ações da Prefeitura e os benefícios do projeto supracitado. Diz que a discussão desse projeto deixou de ser uma briga pelo povo sobralense, já que se tornou uma briga partidária. Comenta que o Prefeito Ivo Gomes é prefeito de todos independente do partido. Em discussão, o edil Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante solicita que seja apresentado os benefícios do Projeto de Lei Complementar nº 074/18. Afirma que não será cobrado o IPTU como a oposição está dizendo. Diz que em muitos imóveis o IPTU não subirá nem a 400%. Salienta que a arrecadação do IPTU favorecerá os distritos, localidades que estão isentas de IPTU. Afirma que votará a favor, confiando no trabalho do Prefeito. Em discussão, o edil José Crisostomo Barroso Ibiapina discorre sobre a fala do edil Estevão Ponte Filho. Afirma que mesmo sendo oposição vota a favor dos bons projetos. Comenta sobre o posicionamento de Ivo Gomes como prefeito sobralense. Ressalta que neste projeto já está sendo votado o IPTU para os próximos quatro anos. Solicita que o Executivo encaminhe os projetos com antecedência para não ter que quebrar os prazos. Reitera o motivo de votar contra. Em discussão, o edil Estevão Ponte Filho diz que concorda em votar como um projeto experimental, já que poderá ser modificado caso tenha alguma inconsistência. Em discussão, a edil Maria Socorro Brasileiro Magalhães salienta que o Prefeito Ivo Gomes investirá a verba do IPTU para benefícios para a cidade. Em discussão, o edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos comunica que o Anexo 1 não constava no Projeto, mas que ele foi amplamente debatido

entre os técnicos, os advogados e os vereadores de oposição e de situação. Destaca que os vereadores tinham conhecimento do anexo 1. Foi aprovado, em primeira votação, o Projeto de Lei Complementar nº 075/18, de autoria do Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a concessão de remissão aos créditos tributários oriundos da contribuição de iluminação pública da zona rural de Sobral-CE, e dá outras providências. Pela Ordem, o edil José Itamar Ribeiro da Silva solicita que seja realizado Sessão Extraordinária para votarem os Projetos de Lei Complementar nºs 074/18 e 075/18. Após votação foi aprovada a realização de Sessão Extraordinária. Votaram a favor da realização da Sessão Extraordinária, os edis: Alessandra Ponte de Queiroz, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Francisco Rogerio Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Bonifácio Silva Mesquita, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, Estevão Ponte Filho, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Romário Araújo de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão convocando, imediatamente, a todos os vereadores para a próxima Sessão Extraordinária. E, para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.